



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Pedido de Contratação de Serviços

INTRODUÇÃO

"O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação").

Adicionalmente, o Art. 66º do Decreto Legislativo nº 1.701/2024 determina que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com alguns documentos, o preenchimento do DFD especifica as informações mínimas requeridas, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1.1 Filiação com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITE M	CÓD	CÓD TCE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	16332	363845-6	12	MÊS	FILIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL

1.2.1 A contratação não possui natureza continuada e deverá atender demanda dentro da previsibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

1.2.2 O prazo de vigência da presente filiação será de (12) doze meses, contados da assinatura do Termo de Filiação.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.3.1 Condição de Serviço/Bem comum: Os serviços a serem contratados estão enquadrados como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

000187



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

1.4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.4.1 A justificativa do valor da filiação junto à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL) foi elaborada com base em uma análise comparativa dos preços praticados pela instituição junto a outras Câmaras Municipais. Essa comparação demonstra que o valor proposto é adequado e vantajoso, considerando a proporcionalidade dos serviços que serão prestados à Câmara Municipal de Rondonópolis.

1.4.2 Conforme registros de filiações realizadas pela ABEL, observamos os seguintes valores praticados:

NÍVEL DO ÓRGÃO	VALOR TOTAL
ÓRGÃO FEDERAL	R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)
ÓRGÃO ESTADUAL	R\$ 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
ÓRGÃO MUNICIPAL	R\$ 1.500 (Mil e Quinhentos Reais)

1.4.3 Diante desses valores, a proposta apresentada para a Câmara Municipal de Rondonópolis, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 18.000 (dezoito mil reais) ao ano, mostra-se justa e alinhada com o mercado. Esse valor leva em consideração a abrangência e a qualidade dos serviços que serão oferecidos pela ABEL, incluindo capacitações, treinamentos, suporte técnico e acesso a uma rede nacional de Escolas do Legislativo.

1.4.4 Além disso, a proposta está em conformidade com os valores praticados junto a outras Câmaras Municipais de porte semelhante, garantindo que a Câmara de Rondonópolis receba um atendimento proporcional às suas necessidades e ao seu tamanho. Portanto, entendemos que o preço é adequado, vantajoso e reflete o compromisso da ABEL em oferecer um serviço de excelência

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da necessidade da contratação para estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e de intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a **Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL)** e a **Câmara Municipal de Rondonópolis** pode ser fundamentada nos seguintes pontos:

2.1.1 Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos: A contratação visa proporcionar formação, aperfeiçoamento e especialização técnica aos servidores da Câmara Municipal, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas e inovações no âmbito legislativo e de controle. Isso é essencial para a eficiência e eficácia da gestão pública.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

2.1.2 Fortalecimento Institucional: A parceria com a ABEL permitirá a implementação de ações e programas que contribuam para o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal, fortalecendo suas capacidades administrativas e operacionais.

2.1.3 Intercâmbio de Conhecimentos e Experiências: A cooperação facilitará a troca de informações e experiências entre as instituições, promovendo a disseminação de boas práticas e soluções inovadoras que podem ser adaptadas e aplicadas no contexto local.

2.1.4 Implementação de Projetos Estratégicos: A contratação permitirá a execução de projetos e programas específicos que atendam às necessidades da Câmara Municipal, alinhados com as diretrizes e expertise da ABEL, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

2.1.5 Promoção de Atividades Complementares: A parceria também possibilitará a realização de atividades culturais e educacionais que enriqueçam o ambiente de trabalho e promovam a integração e o bem-estar dos servidores.

2.1.6 Atendimento a Demandas Específicas: A contratação é necessária para atender a demandas específicas da Câmara Municipal que requerem conhecimentos especializados e suporte técnico-científico, os quais a ABEL está qualificada a fornecer.

2.1.7 Em resumo, a contratação justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento profissional dos recursos humanos, fortalecer a instituição, e implementar ações e projetos que contribuam para a excelência na gestão pública e no serviço prestado à sociedade.

2.1.8 A estimativa para a prestação dos serviços foi quantificada para um período de 12 (doze) meses.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

3.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Considera-se **MÉDIA**, a prioridade da contratação almejada, com comprovação da essencialidade do serviço pretendido neste DFD, conforme justificativa da necessidade da contratação e em razão do encerramento contratual com a atual empresa prestadora do serviço.

3.2 Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade dos serviços prestados, sugere-se como previsão para conclusão do processo a data de 07/07/2025.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante:

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Responsável pela demanda:

Nome: LUANE OLIVEIRA DA SILVA

CPF

015.979.351-31

Cargo/Função:

Diretora da Escola do Legislativo/ELEROO